

PERGUNTAS FREQUENTES

Editais PNAB – Ciclo 2

Projetos Culturais – Município de Três Rios

Este documento reúne as principais dúvidas sobre os **Editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) – Ciclo 2**, realizados pela **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Três Rios**.

1. O que é a Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)?

A **Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB)** é uma política pública do Governo Federal que envia recursos para **Estados e Municípios investirem na cultura**.

Esses recursos são utilizados para apoiar:

- projetos culturais
- artistas
- produtores culturais
- coletivos
- empresas culturais
- iniciativas culturais locais

Diferente de outras leis que foram emergenciais, como a **Lei Aldir Blanc 1** e a **Lei Paulo Gustavo**, a PNAB prevê **repasses contínuos**, permitindo que os municípios invistam regularmente no setor cultural.

2. Quem pode se inscrever nos editais?

Podem se inscrever:

- **Agentes culturais (artistas, produtores, técnicos etc.)**
- **Empresas ou organizações culturais**

É obrigatório que o proponente tenha **registro homologado no Cadastro Cultural de Três Rios**.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfeX8OFYxJAW1ZjgM5YQAt_o4-yAoBbchn90NtrBCMYMkb4wDg/viewform?usp=sf_link

3. Quais são os requisitos para participar?

Pessoa Física

Para se inscrever como pessoa física é necessário:

- ter **18 anos ou mais**
 - morar em **Três Rios** há pelo menos **1 ano**
 - comprovar **atuação cultural** de no mínimo **2 anos**
 - ter **Cadastro Cultural de Três Rios** homologado
-

Pessoa Jurídica (incluindo MEI)

Para empresas ou organizações culturais:

- possuir **CNAE relacionado à área cultural**
 - possuir **Cadastro Cultural de Três Rios** homologado
 - estar estabelecida em **Três Rios** há pelo menos **1 ano**
 - o representante legal deve comprovar **atuação cultural** de no mínimo **2 anos**
-

4. Como faço minha inscrição?

A inscrição é feita **online**, pelo site da Prefeitura.

Passo a passo

1) acesse o site da Prefeitura

<https://tresrios.rj.gov.br>

2) procure pela seção **PNAB – Ciclo 2**

3) baixe os anexos necessários:

- Formulário de inscrição (Anexo I)
- Formulário do projeto cultural
- Planilha orçamentária (Anexo VI)
- Outros anexos necessários (ex.: cotas)

4) preencha todos os documentos.

5) salve os arquivos **em formato PDF**.

6) Volte ao site da Prefeitura e acesse o **link de inscrição**, conforme sua categoria:

- Pessoa Física
- Pessoa Jurídica MEI
- Pessoa Jurídica ME

5. Posso me inscrever como Pessoa Física e também como Pessoa Jurídica?

Sim, **caso você possua MEI ou empresa cultural**.

Porém, caso seus projetos sejam selecionados em mais de uma categoria, **você só poderá receber o recurso de um deles**, sendo considerado o **projeto de maior valor**.

6. Quais são as etapas do edital?

Os editais passam pelas seguintes etapas:

1 Inscrição

Envio dos projetos pelos agentes culturais.

2 Seleção

Uma comissão avalia os projetos enviados.

3 Habilitação

Os projetos selecionados apresentam documentos complementares.

4 Assinatura do Termo de Execução Cultural

Formalização do apoio ao projeto.

7. Quantos projetos serão contemplados e quais os valores?

Pessoa Física

- até **25 projetos**
 - valor de **R\$ 4.000,00** por projeto
 - total de **R\$ 100.000,00**
-

Pessoa Jurídica (exceto MEI)

- até **3 projetos**
- valor de **R\$ 15.121,47** por projeto
- total de **R\$ 45.364,41**

Pessoa Jurídica – MEI

- até **22 projetos**
 - valor de **R\$ 10.000,00 por projeto**
 - total de **R\$ 220.000,00**
-

8. Vou pagar impostos sobre o valor recebido?

Não.

Os recursos recebidos **não terão desconto de Imposto de Renda (IR), ISS ou outros impostos municipais no momento do repasse feito pela Prefeitura.**

9. Posso participar da equipe de outro projeto?

Sim.

Não há impedimento para que o proponente de um projeto também participe **da equipe técnica de outro projeto.**

10. Quanto tempo tenho para realizar meu projeto?

O projeto deverá ser executado em **até 180 dias (6 meses)** após a assinatura do **Termo de Execução Cultural** e o recebimento do valor referente ao seu projeto em conta do proponente.

11. Posso utilizar recursos da Secretaria de Cultura no meu projeto?

Não.

Cada projeto contemplado deverá ser executado **com os recursos recebidos pelo edital**, sendo responsabilidade do agente cultural a gestão do projeto.

Todos os participantes recebem **tratamento igualitário no processo de seleção**.

12. Quais documentos preciso enviar na inscrição?

Pessoa Física

- Formulário de inscrição preenchido
- Formulário de apresentação do projeto
- Currículo do proponente e dos principais integrantes
- Portfólio com comprovação de atuação cultural (mínimo 2 anos)

Exemplos de comprovação:

- fotos
 - matérias jornalísticas
 - publicações
 - certificados
 - registros de apresentações ou atividades culturais
-

Pessoa Jurídica

- Formulário de inscrição da empresa

- Formulário de apresentação do projeto
- Currículo do proponente e da equipe principal
- Portfólio com comprovação de atuação cultural de pelo menos **2 anos**

13. Os projetos podem cobrar ingresso?

Não.

Todos os projetos devem ser **gratuitos para o público** e realizados **presencialmente no município de Três Rios**.

14. O edital exige contrapartida?

Sim.

Cada projeto deverá realizar **1 ação de contrapartida cultural gratuita** em Três Rios.

Essa ação pode ser:

- oficina
- palestra
- apresentação
- atividade cultural aberta ao público

A contrapartida deve acontecer **durante a execução do projeto**.

O público prioritário da contrapartida é:

- alunos e professores de escolas públicas
- estudantes universitários (incluindo bolsistas do PROUNI)
- grupos culturais e associações comunitárias
- comunidade em geral

15. Como será feita a prestação de contas?

Após a realização do projeto, o agente cultural deverá apresentar à **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**:

 **Relatório de Execução do Objeto Cultural (Anexo VII) em até 180 dias do recebimento em conta do valor do destinado ao seu projeto.**

Caso necessário, a Secretaria poderá solicitar também **documentos financeiros do projeto**.

16. Quais documentos devo guardar para a prestação de contas?

É importante guardar:

- notas fiscais
- recibos
- comprovantes de pagamento
- transferências bancárias
- boletos pagos
- contratos com prestadores de serviço
- extratos da conta bancária do projeto
- registros das atividades realizadas (fotos, vídeos etc.)

17. O edital possui cotas?

Sim. Para promover maior inclusão, o edital reserva:

- **20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas)**
- **10% das vagas para pessoas indígenas**

18. O que devo fazer para fazer um recurso?

1. Contra a decisão da fase de mérito cultural, caberá recurso destinado à comissão de seleção.

2. Os recursos de que tratam o item 9.8 deverão ser apresentados em formulário específico (Anexo V) no prazo de até 3 dias úteis,
3. A contar da data da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
4. **Não serão aceitos novos documentos ou documentos extras na fase de recursos e os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido não serão avaliados. Portanto faça um Portifólio e Curriculum com todos seus trabalhos e projetos (Fotos, documentos, diplomas etc.)**

• Dúvidas

Em caso de dúvidas, entre em contato com a:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Três Rios
pnabtresrios@gmail.com

ou acompanhe as informações no site oficial da Prefeitura.